



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº14 DE 014 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, autorizado pela Lei Nº 432/01 de 10 de Dezembro de 2001.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.499,59 (Cinqüenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta e Nove Centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC.IND.COM. E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

	4.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00	INVERSTIMENTOS	
1021	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 57.499,99

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de Convênio com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em conformidade com o artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II da lei 4320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 14 de Maio de 2002


FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal